



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
 24/02/2026

**Exercício: 2026**

Page 1 of 2

**Projeto de Lei nº 1816/2026**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que encaminho para a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, para análise e votação o seguinte  
 PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 208.298,00 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais)

**Suplementação**

|                               |                                                           |                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE SAÚDE                                       |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE                           |                   |
| 05.001.10.301.0013.1.430.     | C.C nº 61.684-2 SUS FED INVEST. ESTRUT DA REDE DE AT PRIM |                   |
|                               | EM SAÚDE PROP 11295659000125003 PORT 7561                 |                   |
| 53 - 4.4.90.52.00.00 26010010 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 208.298,00        |
| <b>Total Suplementação:</b>   |                                                           | <b>208.298,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 24/02/2026.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**24/02/2026**

**Exercício: 2026**

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 1816/2026**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1381/2026 de 24 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1816/2026 – Dispõe sobre Crédito Especial por Superávit Financeiro – SUS Fed. Investimento Estruturação da Rede de Atenção Primária no valor de R\$ 208.298,00 - SEMUSA**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a Proposta nº 11295659000125003 – Portaria 7561 para SUS Federal Investimento na Estruturação da Rede de Atenção Primária.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2026.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 24/02/2026 15:49:29  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---